



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2025

Altera a referência salarial dos cargos de Monitor e Monitor de Transporte Escolar e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais dos seguintes cargos, criados pela legislação municipal vigente:

I – **do cargo de Monitor**, da referência salarial nº 02 para a referência salarial nº 03;

II – **do cargo de Monitor de Transporte Escolar**, da referência salarial nº 01 para a referência salarial nº 02.

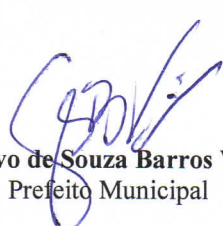
Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais características e atribuições dos cargos mencionados.

Art. 2º As alterações de que trata o artigo anterior produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

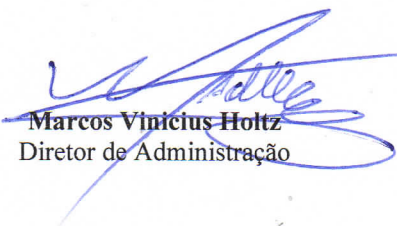
Sarapuí, 08 de agosto de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


**OFICIAL Dereg CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ**
LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

08 AGO 2025


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração